



**CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) E DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, POR EQUIPA
MULTIDISCIPLINAR, PARA APOIO À GESTÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO
DA AMADORA**



PROGRAMA DO CONCURSO



ÍNDICE

- Cláusula 1.^a – Objeto do concurso
- Cláusula 2.^a – Entidade adjudicante
- Cláusula 3.^a – Órgão que tomou a decisão de contratar
- Cláusula 4.^a – Órgão competente para prestar esclarecimentos
- Cláusula 5.^a – Consulta e fornecimento das peças do procedimento
- Cláusula 6.^a – Documentos que constituem a proposta
- Cláusula 7.^a – Propostas variantes
- Cláusula 8.^a – Prazo para a apresentação das propostas
- Cláusula 9.^a – Modo de apresentação das propostas
- Cláusula 10.^a – Prazo da obrigação de manutenção das propostas
- Cláusula 11.^a – Critério de adjudicação
- Cláusula 12.^a – Documentos de habilitação
- Cláusula 13.^a – Caução
- Cláusula 14.^a – Legislação aplicável

ANEXOS

- Anexo I** – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a), do nº 1, do artigo 57º, do Código dos Contratos Públicos]
- Anexo II** – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a), do nº 1, do artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos]
- Anexo III** – Modelo de avaliação de propostas

**Cláusula 1.ª****Objeto do concurso**

- 1 - O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de Encarregado de Proteção de Dados (EPD) e de serviços especializados, por equipa multidisciplinar, para apoio à gestão do sistema de proteção de dados do Município da Amadora.
- 2 – A classificação CPV, em função do objeto do procedimento, é a seguinte: **79111000 – “Serviços de assessoria jurídica”**.

Cláusula 2.ª**Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de **05/03/2026**, no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 18.º, n.º1, alínea a) do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 5.ª**Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

- 1 – O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas, nº 1, 5º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 2 – As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>.

**Cláusula 6.ª****Documentos que constituem a proposta**

1 – A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, ao presente programa, assinado nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documento elaborado em conformidade com o Anexo III, ao presente programa, que contém:
 - i) Preço total da prestação de serviços, com exclusão do IVA;
 - ii) Preço unitário mensal da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
- c) Documento com identificação dos elementos da equipa multidisciplinar a afetar à prestação de serviço, com discriminação do membro que irá exercer as funções de Encarregado de Proteção de Dados do Município;
- d) Comprovativos da experiência de cada um dos elementos da equipa a afetar à prestação de serviços, incluindo do Encarregado de Proteção de Dados do Município, nomeadamente:
 - Curriculum Vitae;
 - Certificados de formação no âmbito do RGPD;

2 - Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.

3 - Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.

4 - A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5 – Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

6 – Os preços, total e unitário, serão arredondados até à segunda casa decimal.

7 – Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8 – Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Cláusula 7.ª**Propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**Cláusula 8.ª****Prazo para a apresentação das propostas**

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **6.º dia** de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Cláusula 9.ª**Modo de apresentação das propostas**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>.

Cláusula 10.ª**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 66 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Cláusula 11.ª**Critério de adjudicação**

1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência.

2 – Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente uma equipa multidisciplinar com maior número de anos de experiência relevante. O número de anos de experiência afere-se pela média do número de anos de experiência de cada um dos elementos da equipa multidisciplinar indicada.

3 – Caso se mantenha o empate, prevalece a proposta que apresente a equipa multidisciplinar com mais elementos.

4 – Caso prevaleça o empate, recorrer-se-á ao sorteio, de acordo com o previsto no artigo 74.º, n.º 5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz/>).

Cláusula 12.ª**Documentos de habilitação**

1 – No prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, na plataforma eletrónica <https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva;



- d) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos do artigo 37.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
- 2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 3 - É de 2 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 13.ª**Caução**

Nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP não é exigível ao adjudicatário a prestação de caução.

Cláusula 14.ª**Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente


VITOR FERREIRA



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de apresentação do preço unitário e do preço total da proposta

Prestação de serviços de Encarregado de Proteção de Dados e de serviços especializados por equipa multidisciplinar para apoio á gestão do sistema de proteção de dados
(36 meses)

Descrição	Unidade de conta	Quantidade [1]	Preço unitário (sem IVA) [2]	Preço total (sem IVA) [3]=[1]*[2]
Prestação de serviços de Encarregado de Proteção de Dados - 35 horas mensais	Mês	36	0,00 €	0,00 €
TOTAL DA PROPOSTA (sem IVA)				0,00 €

(*) Instruções de preenchimento:

Preencher as células da coluna F "Preço unitário do artigo" (sombreadas a azul) com os preços de cada artigo, sem IVA, apresentados com 2 casas decimais.

